



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 118, DE 03 DE AGOSTO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município, com fundamento na Lei Municipal nº 793/2015, encontrando ainda previsão normativa nos artigos 59 e 60 da Lei que institui o Regime Jurídico Único dos servidores municipais de Campo Alegre/AL, bem como foi atualizada pela lei 2.015, de 14 de junho de 2023, a qual dispõe sobre Diárias para os servidores da Administração Pública deste Município,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o (a) Sr. (a), **LUCAS RINALDO VIEIRA DA SILVA**, brasileiro (a) e portador (a) do CPF nº 033.004.964-22 no cargo de Secretário Adjunto Municipal de Educação. Que a serviço se afastará para outro ponto do território nacional, onde o deslocamento excedeu os limites dos territórios alagoanos, 06 (diárias) no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), totalizando um valor de \$3.600,00 (três mil e seiscentos reais) com base nos valores de diárias previsto na Lei Municipal nº 793/2015 de 11 de novembro 2015, encontrando ainda previsão normativa nos artigos 59 e 60 da Lei que institui o Regime Jurídico Único dos servidores municipais de Campo Alegre/AL, bem como foi atualizada pela lei 2.015, de 14 de junho de 2023. Uma vez que o (a) servidor (a) se ausentará do dia 05 a 10 de agosto de 2023, para participar do evento “19º Encontro Nacional da União dos Dirigentes Municipais de Educação-UNDIME” em Cuiabá/MT.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.


NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito